

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 031/2022**

**De 05 de abril de 2022**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.158/2022.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.986,75 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Função, Sub função, Programa: 10.301.0116**

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

280 – 4.4.90.51.00.00.00.00.4505 – Obras e Instalações.....R\$ 261.144,00

280 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 21.842,75

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 11 – Encargos Gerais do Município**

**Unidade 01 – Encargos Gerais do Município**

**Função, Sub função, Programa: 28.846.0103**

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

432 – 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 21.842,75

Convênio com Ministério da Saúde 12113.2830001/18-004.....R\$ 261.144,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2022.

Leonir Koche  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maíra Indiana Santos Behling  
Secretária da Administração e Coordenação Geral